Lei nº 1062/73

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE IMPRENSA CENTRO OESTE (ARICO).

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Regional de Imprensa Centro Oeste (ARICO), que tem por objetivo defender, coordenar, proteger, recrear e representar legalmente, dentro do exercício da profissão, os seus associados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de outubro de 1973.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - nº 213 de 10/11/1973